



GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
DIRETORIA DE COMPRAS
SEÇÃO DAS PARCERIAS COM O TERCEIRO SETOR E AFINS
CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59
www.guaira.sp.gov.br - secaoparcerias@guaira.sp.gov.br

RELATÓRIO DE JULGAMENTO E SELEÇÃO DE PROPOSTAS

1.DADOS DO CHAMAMENTO PÚBLICO

Número Edital	Número Chamamento Público	Número Processo
123/2021	09/2021	181/2021
Objeto: Serviço especializado em abordagem social		

2.DADOS DA OSC

Nome: Associação Lar - ALAR	CNPJ: 03.053.674/0001-42	Site: //alaralar99.wixsite.com/guaira
Endereço: Rua 20, n.º 1.191 - Paranoá	Telefone: 17-33316944	Email: alaralar99@hotmail.com

3.ANÁLISE DA PROPOSTA TÉCNICA:

1.1 PONTUAÇÃO - TÉCNICA

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação Máxima	Nota atribuída
(A) Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas.	- Grau pleno de atendimento (50 pontos) - Grau satisfatório de atendimento (30 pontos) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0) OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta	50	50
(B) Adequação da proposta aos objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria.	- Grau pleno de adequação (25) - Grau satisfatório de adequação (15) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0)	25	23
(C) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexo entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto.	- Grau pleno da descrição (25) - Grau satisfatório da descrição (15) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0)	25	23
Total de Pontos - Técnica		100	96



GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
DIRETORIA DE COMPRAS
SEÇÃO DAS PARCERIAS COM O TERCEIRO SETOR E AFINS
CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59
www.guaira.sp.gov.br - secaoparcerias@guaira.sp.gov.br

1.2 ANÁLISE DO PLANO DE TRABALHO (ARTIGO 22 DA LEI N.º 13.019/2014):

A) Apresentação da OSC – Breve Histórico: A OSC não realizou a descrição do histórico da organização. O item deve ser preenchido de forma sucinta e demonstrar a trajetória de atendimento.

B) Recursos Humanos: Inclusão de um Coordenador Institucional não previsto no Edital de Chamamento Público, com a justificativa de que a gestão de um novo espaço físico requer o apoio articulado desse profissional junto ao coordenador institucional.

Considerando essa alteração, solicita-se que inclua em suas funções o seguinte:

- Organizar, segundo orientações técnicas de assistência social, reuniões periódicas com os serviços que compõem a rede, a fim de instituir a rotina de atendimento e acolhimento dos usuários;
- Organizar os encaminhamentos, fluxos de informações, procedimentos, estratégias de resposta às demandas;
- Traçar estratégias de fortalecimento das potencialidades do serviço nos territórios, sendo responsável pela avaliação, ajustes e aprimoramento do serviço.
- Articular ações intersetoriais.

Devendo excluir a função de seleção de equipe e passando-a para o coordenador institucional, pois é será o responsável pelas questões práticas e gestão do serviço.

A OSC apresentou justificativa para promoção de funcionário com base em regimento interno e na desistência de outro profissional com experiência na área. Solicita-se cópia do manual de compras e contratações e do regime interno citado na justificativa.

Foi apresentado termo de desistência de vaga (juntado ao processo na folha 465 - 2º Volume).

Também foram excluídos os folguistas. Houve alteração na carga horária dos cuidadores sendo 12x36; motorista ampliação de 20h/s; redução da carga horária do terapeuta ocupacional para 8h/s; serviços diversos ampliou a carga horária em 20h/s; o administrativo ampliou a carga horária em 10h/s e incluiu uma recepcionista de 40h/s.

A OSC apresentou o Ofício ALAR n.º 114/2022 no qual justifica a inclusão do coordenador de serviço; alteração dos educadores; inclusão do recepcionista.

Em contraponta não justificou a alteração das cargas horárias do motorista, administrativo, serviços diversos, vigias noturnos e terapeuta ocupacional.

Segue quadro comparativos de alterações realizadas:



GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
DIRETORIA DE COMPRAS
SEÇÃO DAS PARCERIAS COM O TERCEIRO SETOR E AFINS
CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59
www.guaira.sp.gov.br - secaoparcerias@guaira.sp.gov.br

Nome	Situação	Carga horária prevista	Carga horária proposta
Administrativo	Alterada carga horária	30h/s	40s/s
Assistente social	-	30h/s	30h/s
Coordenador institucional	Alterada a função	20h/s	20h/s
Coordenador de serviço	Incluído	-	40h/s
Educador social	Reduziu a quantidade e aumentou a carga horária	30h/s	44h/s
Motorista	Aumentou a carga horária	20h/s	40h/s
Psicólogo	-	15h/s	15h/s
Serviços diversos	Alterou: serviço geral e aumentou a carga horária	20h/s	40h/s
Terapeuta ocupacional	Reduziu a carga horária	15h/s	8h/s
Vigia noturno	Alterou por 2 com ampliação de carga horária	30h/s	44h/s
Recepcionista	Incluiu	-	40h/s

C) Metodologia:

Considerando que houve a inclusão de um coordenador institucional, é viável que no parágrafo: “As reuniões de planejamento, discussão de caso e monitoramento/avaliação do serviço ocorrerão semanalmente com carga horária de 1h/s às 2h/s com participação de Técnicos, Educadores e Coordenador”, dessa forma solicita-se a seguinte adequação: ***As reuniões de planejamento, discussão de caso e monitoramento/avaliação do serviço ocorrerão semanalmente com carga horária de 1h/s às 2h/s com participação de Técnicos, Educadores, Coordenador de Serviço e Coordenador Institucional.***

Na página número 18 do Plano de Trabalho a tabela referente à permanência no acolhimento ficou desconfigurada, deverá ser readequada.

Houve a inclusão do item: “Acolhida para mulheres em situação de rua acompanhadas por seus filhos menores de idade”, sendo pontuada de forma clara e assertiva nos devidos procedimentos a serem tomados.

Houve a inclusão de cronograma de acolhida dos usuários no acolhimento especificado por etapas e funções.

D) Configuração: Devem-se atentar-se as margens e demais configurações, antes da impressão do plano de trabalho, visando melhorar a estética.



GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
DIRETORIA DE COMPRAS
SEÇÃO DAS PARCERIAS COM O TERCEIRO SETOR E AFINS
CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59
www.guaira.sp.gov.br - secaoparcerias@guaira.sp.gov.br

1.2.1 Descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexó entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas:

Contemplou o termo de referência e o plano de trabalho em conformidade ao Edital de Chamamento Público.

1.2.2 Descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados:

Contemplou o termo de referência e o plano de trabalho em conformidade ao Edital de Chamamento Público.

1.2.3 Forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas:

Contemplou o termo de referência e o plano de trabalho em conformidade ao Edital de Chamamento Público.

1.2.4 Definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas:

Contemplou o termo de referência e o plano de trabalho em conformidade ao Edital de Chamamento Público.

1.2.5 Previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria:

Apresenta-se a análise da proposta orçamentária, sendo o total previsto no período de 60 meses de **R\$ 2.681.813,50** da seguinte forma:

Despesas	Valor	%
Alimentação	R\$ 240.000,00	8,95
Combustível	R\$ 56.394,54	2,10
Equipamento e material permanente	R\$ 104.400,00	3,89
Material de consumo	R\$ 66.956,00	2,50
Recursos humanos	R\$ 2.047.490,19	76,35
Serviço de Terceiros pessoa jurídica	R\$ 71.842,29	2,68
Utilidade pública	R\$ 68.379,00	2,55
Locação de imóvel	R\$ 23.100,00	0,86
Outras despesas (documentação veículos)	R\$3.251,48	0,12
Total	R\$ 2.681.813,50	100



GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
DIRETORIA DE COMPRAS
SEÇÃO DAS PARCERIAS COM O TERCEIRO SETOR E AFINS
CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59
www.guaira.sp.gov.br - secaoparcerias@guaira.sp.gov.br

2. ANÁLISE PROPOSTA DE PREÇO

Comissão de Seleção procederá ao cálculo da "Nota da Proposta de Preço" (NPP) de cada OSC, conforme definido na fórmula abaixo:

$NPP = 100 \cdot X1 / X2$	$X1 = (Vr + M) / 2$
$NPP = 100 \cdot 2.681.813,50 / 2.681.813,50$	$X1 = (2.681.813,50 + 2.681.813,50) / 2$
$NPP = 100$	$X1 = 2.681.813,50$

Onde:

NPP = Nota da Proposta de Preços;

X2 = Valor da proposta da OSC

Vr = Valor Máximo - Referência;

M = Média dos preços de todas as propostas das OSC participantes;

Obs.: As notas calculadas serão arredondadas até os centésimos.

NOTA DE PREÇO	100
----------------------	-----

3. CLASSIFICAÇÃO

O cálculo da "Nota Final" (NF) dos proponentes far-se-á de acordo com a média ponderada das valorizações das Propostas Técnicas e de Preço, da seguinte forma:

$NF = \frac{6NPT + 4NPP}{10}$
$NF = \frac{6 \times 96 + 4 \times 100}{10}$
$NF = 97,60$

NOTA CLASSIFICAÇÃO:	97,60
----------------------------	-------

4. VANTAJOSIDADE ECONÔMICA

Em análise ao Edital de Chamamento Público a equipe que a Administração Pública publicou gera a economicidade de R\$ 262.627,03, enquanto a proposta da OSC gera o valor de R\$ 287.932,45. (Segue em anexo os relatórios de vantajosidade econômica).



GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
DIRETORIA DE COMPRAS
SEÇÃO DAS PARCERIAS COM O TERCEIRO SETOR E AFINS
CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59
www.guaira.sp.gov.br - secaoparcerias@guaira.sp.gov.br

Descritivo	Conforme Edital de Chamamento Público	Conforme Plano de Trabalho da OSC	Impacto
Despesas com recursos humanos	R\$ 263.348,40	R\$ 356.881,20	R\$ 93.532,80
Economicidade	R\$ 262.627,03	R\$ 287.932,45	R\$ 25.305,42

5. ANÁLISE

É essencial que seja esclarecido que ao ser publicado um edital de chamamento público para estabelecimento de parceria por meio de termo de colaboração que a Administração Pública apresenta todos os norteadores e proposta em conformidade ao interesse público, em conformidade com a Lei Federal n.º 13.019/2014, em seu artigo 2º:

VII - termo de colaboração: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pela administração pública que envolvam a transferência de recursos financeiros;

No item 7.5.6 é tratado sobre eliminação de proposta, que estejam em desacordo com o Edital de Chamamento Público.

6. PARECER

A OSC atingiu a nota para a aprovação da proposta, no entanto deverá apresentar adequações e justificativas em conformidade ao relatório da comissão de seleção no prazo de 5 (cinco) dias após a publicação do resultado preliminar.

Guairá/SP, 29 de junho de 2022.

Elaine Cristina dos Santos Rosa
Presidente

Andréa Ap. de Souza Leal Valentim
Secretária

Josimara Rodrigues Dias Raimundo
Membro



GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
DIRETORIA DE COMPRAS
SEÇÃO DAS PARCERIAS COM O TERCEIRO SETOR E AFINS
CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59
www.guaira.sp.gov.br - secaoparcerias@guaira.sp.gov.br

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E JULGAMENTO DE PROPOSTA

Reuniram-se nos dias 27, 28 e 29 de junho de 2022, no Departamento de Compras – Sala da Seção das Parcerias com o Terceiro Setor e Afins, desta Prefeitura, localizado na Avenida Gabriel Garcia Leal, 676, reuniu-se a Comissão de Seleção, designada pelo **Decreto Municipal de nº 6.338 de 03 de junho de 2022**, para análise e seleção da proposta referente ao **SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM DE RUA** de acordo com o **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 123/2021 – PROCESSO N.º 181/2021 – CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 09/2021**. Apenas a OSC Associação Lar – ALAR apresentou proposta, portanto a única a participar do Chamamento Público. Ao analisar a proposta nota-se que a OSC cumpre parcialmente os requisitos do Termo de Referência e do Plano de Trabalho, pois em relação aos recursos humanos realizou alterações bruscas com ampliação e redução de carga horária, inclusão de funções não previstas. A OSC apresentou o Ofício ALAR n.º 114/2022 no qual justifica a inclusão do coordenador de serviço; alteração dos educadores; inclusão do recepcionista. Em contraponto não justificou a alteração das cargas horárias do motorista, administrativo, serviços diversos, vigias noturnos e terapeuta ocupacional. Considerando as alterações realizadas nos recursos humanos, a organização gerou o impacto de R\$ 93.532,80 ao ano. A OSC não preencheu a descrição do histórico da organização. O item deve ser preenchido de forma sucinta e demonstrar a trajetória de atendimento da OSC ao longo de sua história. Houve a inclusão do item: “Acolhida para mulheres em situação de rua acompanhadas por seus filhos menores de idade”, sendo pontuada de forma clara e assertiva nos devidos procedimentos a serem tomados. Houve a inclusão de cronograma de acolhida dos usuários no acolhimento especificado por etapas e funções. A OSC deve atentar-se ao edital e a fundamentação de uma parceria por meio de termo de colaboração, pois essa deve ser norteada pelo interesse público. No item 7.5.6 é tratado sobre eliminação de proposta, que estejam em desacordo com o Edital de Chamamento Público. Em geral a proposta contemplou o termo de referência e o plano de trabalho em conformidade ao Edital de Chamamento Público. É fundamental que a organização apresente justificativa e adequação no plano de trabalho para que a comissão possa ter maior embasamento sobre as alterações realizadas no plano de trabalho no prazo de 5 dias a partir da publicação do resultado preliminar. A nota final atingiu a média de 97,60 pontos. Nada mais havendo a tratar, após lida e aprovada, vai assinada e encerrada a presente ata pela Comissão de Seleção. A ata e o relatório de seleção e julgamento serão publicados no site do Município de Guairá na página <http://guaira.sp.gov.br/>.

Elaine Cristina dos Santos Rosa
Presidente

Andréa Ap. de Souza Leal Valentim
Secretária

Josimara Rodrigues Dias Raimundo
Membro